

JOÃO DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA,
Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

LEI MUNICIPAL Nº 554.05, 23 de novembro de 2005.

Cria parágrafo 5º no art. 75 da Lei Municipal nº 66/2001 e dá outras providências.

Art. 1º - Cria parágrafo 5º no art. 75 da Lei Municipal nº 066/2001, com a seguinte redação:

“§ 5º - Que farão jus ao pagamento de diárias, também os servidores legalmente cedidos de Órgãos Federais e Estaduais, a serem estabelecidas por lei específica para cada servidor cedido”.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário e esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2.005.

João Domingos R. da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal:

Rita de Cássia de Oliveira
Assessora Especial de Gabinete